



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

1. O Município de Córrego Novo, Minas Gerais, torna público o edital de chamamento público para disponibilização de barracas no espaço do Parque de Exposições Pedro Malazarte, localizado a Rua João Pereira Bitarães, nº 105, bairro São Geraldo, Córrego Novo, durante o evento da **23ª Cavalgada de Córrego Novo**.

2. DO OBJETO

2.1. Seleção de pessoas com o objetivo de disponibilizar 07 (sete) barracas de alvenaria para comerciantes locais, 5 (cinco) barracas móveis para comerciantes locais, locação de espaço para montagem de barracas itinerantes, para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no evento **23ª Cavalgada de Córrego Novo** a ser realizado no Parque de Exposições Pedro Malazarte, localizado a Rua João Pereira Bitarães, nº 105, bairro São Geraldo, Córrego Novo, dos dias 03 a 06 de setembro de 2026.

2.2. As barracas serão numeradas: alvenaria de 01 a 07, barracas móveis de 08 a 12.

2.3. As barracas itinerantes serão distribuídas conforme previsto no projeto de engenharia.

3. DAS CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

3.1. Para concorrer às **BARRACAS DE ALVENARIA** poderão se inscrever:

- a) Pessoas residentes no Município há, no mínimo, 1 (um) ano;
- b) Pessoas que possuam estabelecimento comercial regularmente instalado no Município.

3.2. Para concorrer às **BARRACAS MÓVEIS** será necessário comprovar residência no Município há, no mínimo, 1 (um) ano.

3.3. As **BARRACAS ITINERANTES** serão destinadas à ampla concorrência.

3.4. Não poderão participar da seleção:

- a) Pessoas que possuam parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, entre si, quando inscritas na mesma modalidade;
- b) Os legalmente impedidos.

3.5. Da preferência aos comerciantes locais

3.5.1. As **BARRACAS DE ALVENARIA E AS BARRACAS MÓVEIS** destinam-se prioritariamente aos comerciantes estabelecidos ou residentes no Município de Córrego Novo, conforme os requisitos previstos neste Edital, visando incentivar o comércio local e fomentar a economia municipal.

3.5.2. Somente após o atendimento integral dos interessados habilitados do Município poderão ser disponibilizadas vagas remanescentes a comerciantes de outros municípios, observadas as disposições deste Edital.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição na seleção das **BARRACAS DE ALVENARIA E BARRACAS MÓVEIS**, os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada no Paço Municipal, Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, nº 235, Bairro Sagrada Família, Córrego Novo/MG, no período de 21 de julho a 31 de julho de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

4.2. Para inscrição nas **BARRACAS ITINERANTES**, os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período de 21 de julho a 31 de julho de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou encaminhar a documentação para o e-mail **cultura@corregonovo.mg.gov.br**.

4.3. Para todas as modalidades, os interessados deverão apresentar:

- a) Cópia do documento de identidade com foto/CNH;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço emitido nos últimos noventa dias;
- d) Ficha de inscrição preenchida (Anexo III).

4.4. Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora. Após a conferência da documentação, as inscrições deferidas seguirão para a fase de seleção. Em caso de indeferimento, o interessado será comunicado e terá o prazo de 1 (um) dia para sanar as pendências.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para as **BARRACAS DE ALVENARIA e BARRACAS MOVEIS** será realizado sorteio de cada modalidade separadamente. No dia **03 (três) de agosto de 2026 às 15 horas**, no auditório Municipal Umbelino de Souza Rodrigues, Paço Municipal, avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, nº 235, bairro Sagrada Família – Córrego Novo/MG.

5.1.1. O candidato que não comparecer ao sorteio, nem se fizer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração, será considerado desistente.

5.1.2. Será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para início do sorteio.

5.2. O sorteio será realizado da seguinte forma:

- a) 1º Sorteio: os inscritos na Faixa I das Barracas de Alvenaria (Anexo I) concorrerão às barracas nº 01 a 04.
- b) 2º Sorteio: os inscritos na Faixa II das Barracas de Alvenaria (Anexo I) concorrerão às barracas nº 05 a 07.



- c) 3º Sorteio: os inscritos nas Barracas Móveis (Anexo I) concorrerão às barracas nº 08 a 12.
- d) Os números correspondentes às barracas serão colocados em recipiente apropriado, sendo retirados pelos participantes.
- e) Os participantes serão chamados conforme a ordem crescente de inscrição.
- f) As barracas itinerantes serão distribuídas conforme disponibilidade prevista no projeto de engenharia, obedecida rigorosamente a ordem de inscrição.

5.3. Do Cadastro de Reserva

5.3.1. Os candidatos não contemplados no sorteio permanecerão classificados em Cadastro de Reserva, observada a ordem definida no próprio sorteio para cada modalidade de barraca.

5.3.2. O Cadastro de Reserva será utilizado para preenchimento das vagas decorrentes de desistência, desclassificação, não pagamento da guia de recolhimento, perda do prazo estabelecido neste Edital ou qualquer outro motivo que impeça a ocupação da barraca pelo candidato inicialmente contemplado.

5.3.3. O candidato convocado por meio do Cadastro de Reserva terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da ciência da convocação, para confirmar o interesse e efetuar o pagamento correspondente, sob pena de convocação do próximo candidato da lista.

5.3.4. O Cadastro de Reserva terá validade exclusivamente para a 23ª Cavalcada de Córrego Novo, extinguindo-se automaticamente após o encerramento do evento.

5.4. Dos critérios de desempate e da ordem de classificação

5.4.1. Considerando que a seleção será realizada por meio de sorteio público, a ordem de classificação dos candidatos será aquela definida no próprio sorteio.

5.4.2. Caso ocorra qualquer intercorrência que impeça a conclusão do sorteio ou resulte em dúvida quanto à ordem de classificação, será realizado novo sorteio apenas entre os candidatos envolvidos, na presença da Comissão Organizadora e dos interessados presentes, sendo lavrada ata específica.

5.4.3. Havendo igualdade de condições em situações não previstas neste Edital, a Comissão Organizadora decidirá de forma fundamentada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e transparência.

5.5. Após a divulgação do resultado, serão repassadas todas as orientações relativas ao funcionamento do evento e às normas aplicáveis.

5.6. Todas as etapas do sorteio serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Organizadora e pelos participantes presentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Disponibilizar energia elétrica, água e infraestrutura básica das barracas.

6.2. Fornecer informações sempre que necessário.



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

01/01/2021 - 2028

6.3. Fiscalizar as atividades inerentes ao objeto deste instrumento.

6.4. Emitir o Alvará de Funcionamento aos comerciantes habilitados, desde que atendidos os requisitos legais.

6.5. Entregar as chaves das barracas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS COMERCIANTES/ BARRAQUEIROS.

7.1. É expressamente proibida a venda, fornecimento, entrega ou qualquer forma de disponibilização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 243 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), responsabilizando-me integralmente pelo cumprimento dessa obrigação e pelas consequências legais decorrentes de eventual descumprimento.

7.2. Respeitar os horários estabelecidos pela organização do evento para permanência de veículos e descarga de mercadorias.

7.3. Buscar e entregar as chaves nas datas e local estabelecidos pela comissão organizadora.

7.4. Equipar sua barraca com todos os equipamentos necessários para o bom desempenho de suas atividades, não sendo o Município responsável por nenhum item e/ou transporte.

7.5. Manter, em local visível ao público, tabela contendo os preços dos produtos comercializados.

7.6. É proibida a cessão, transferência, empréstimo ou terceirização da barraca para terceiros.

7.7. Praticar preços compatíveis com os valores de mercado, vedada a cobrança abusiva, nos termos da legislação de proteção e defesa do consumidor.

7.8. É proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro ou de qualquer outro produto acondicionado em embalagem de vidro.

7.9. É proibida a comercialização de objetos perfurantes, cortantes ou quaisquer materiais que possam colocar em risco a integridade física dos participantes.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1. O comerciante contemplado poderá desistir da barraca até a data limite para pagamento da guia de recolhimento, fixada em 07 de agosto de 2026.

8.2. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato da lista de espera, observada a ordem de classificação ou de inscrição, conforme a modalidade. O convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o pagamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela utilização da barraca poderá ser realizado mediante Guia de Recolhimento Municipal, emitida pelo Setor de Tributação.



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GLORIA 2023 - 2028

9.2 Depósito bancário identificado em conta de titularidade do Município:

Banco: **BANCO DO BRASIL** Agência: **0177-5** Conta Corrente: **83.509-9**

9.3 Pagamento via chave PIX: aac9f90a-34c1-418f-aaef-28c5a3da286e

9.4. Em qualquer modalidade de pagamento, o comprovante deverá ser apresentado à Comissão Organizadora.

9.5. Não serão permitidos pagamentos após o prazo final. (07/08/2026).

10. DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento das disposições deste Edital e das normas estabelecidas pela Comissão Organizadora poderá acarretar:

a) impedimento de participação em eventos promovidos pelo Município durante o exercício de 2026;

b) responsabilização civil pelos prejuízos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções na aceitação tácita das condições do chamamento público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Organização do Evento.

11.3. Todas as informações relativas ao presente Chamamento Público, bem como seus anexos, serão publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Córrego Novo e afixadas no quadro oficial de avisos do Município.

11.4. Fazem parte deste EDITAL:

Anexo I – Descritivo das Barracas e faixas de valores.

Anexo II – Cronograma.

Anexo III – Ficha de inscrição.

Anexo IV – Protocolo de inscrição

Anexo V – Termo de ciência e responsabilidade.

Córrego Novo, 20 de julho de 2026.


Simônica Aparecida Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo


Wilson Claver da Silva
Secretário Municipal de Meio
Ambiente


Aline Duarte Ferreira
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento
Econômico

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 – Sagrada Família - Córrego Novo - MG CEP: 35.345-000
- CNPJ 18.334.284/0001-18. Telefone: (33)3443-0015



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

DE 1925 ATÉ 2025

Anexo I – DESCRITIVO DAS BARRACAS E FAIXAS DE PREÇO**Descritivo e faixas de valores das Barracas EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**

Numeração da Barraca	Classe	Valor	Concorrência
1,2,3,4	ALVENARIA	R\$ 2.500,00	Munícipes/sorteio
5,6,7	ALVENARIA	R\$ 2.000,00	Munícipes/sorteio
8,9,10,11,12	MÓVEL	R\$ 1.500,00	Munícipes/sorteio
Área para barracas itinerantes	Móvel (conforme projeto de engenharia)	R\$ 250,00 m ²	Ampla/ ordem de inscrição



PREFEITURA DE

CÓRREGO NOVO

ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

GEIA 2021 - 2028

ANEXO II – CRONOGRAMA**Cronograma do Edital do Chamamento Público nº 01/2026.**

DATA	HORÁRIO	ETAPA	RESPONSÁVEL/ LOCAL
20/07/2026	08:00 horas	Publicação do EDITAL	Comissão Organizadora
21/07/2026 a 31/07/2026	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Inscrições	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
03/08/2026	08:00 horas	Divulgação dos inscritos	Quadro de avisos do Paço Municipal e sítio oficial do município.
03/08/2026	15:00 horas	Seleção e sorteio	Auditório Municipal Umbelino de Souza Rodrigues – PAÇO MUNICIPAL
03/08/2026	17:00 horas	Divulgação da classificação por sorteio	Quadro de avisos do Paço Municipal e sítio oficial do município.
03/08/2026 a 07/08/2026	Integral	Prazo para pagamento da taxa	Setor de Tributos/Comissão Organizadora
07/08/2026	16:00 horas	Prazo final para comprovação do pagamento da taxa	Setor de Tributos/Comissão Organizadora
10/08/2026	08:00 horas	2ª chamada em caso de vagas remanescentes	Quadro de avisos do Paço Municipal e sítio oficial do município.
11/08/2026	08:00 as 11:00 13:00 as 17:00	Prazo final para pagamento da taxa para os chamados na segunda etapa	Setor de Tributos/Comissão Organizadora
12/08/2026	08:30 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos do Paço Municipal e sítio oficial do município.
13/08/2026	15:00 horas	Reunião de alinhamento	Auditório Municipal Umbelino de Souza Rodrigues – PAÇO MUNICIPAL



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2026

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

DATA DE NASC.: ____/____/____ **CPF:** _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO: _____

Conferencia da documentação apresentada no ato da inscrição

Documento pessoal com foto (identidade, CNH) () sim () não

CPF () sim () não

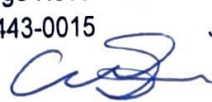
Comprovante de residência atualizado () sim () não

ESCOLHA DA MODALIDADE A SER CONCORRIDA

OPÇÃO	Classe	Valor	Concorrência
A	ALVENARIA	R\$ 2.500,00	Municípios/sorteio
B	ALVENARIA	R\$ 2.000,00	Municípios/sorteio
C	MÓVEL	R\$ 1.500,00	Municípios/sorteio
D	Área para barracas itinerantes - Móvel (conforme projeto de engenharia)	R\$ 250,00 m ²	Ampla/ ordem de inscrição

Córrego Novo/MG, ____/____/2026.

ASSINATURA DO INSCRITO



ANEXO IV – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/2026.
NOME: _____

MODALIDADE ESCOLHIDA: _____
SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/2026.
NOME: _____

MODALIDADE ESCOLHIDA: _____
SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/2026.
NOME: _____

MODALIDADE ESCOLHIDA: _____
SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/2026.
NOME: _____

MODALIDADE ESCOLHIDA: _____
SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____



ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADES
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2026

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADES

Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e compreendi integralmente o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, referente à disponibilização de barracas para comercialização durante a **23ª Cavalgada de Córrego Novo**, comprometendo-me a cumprir todas as normas, condições e responsabilidades nele estabelecidas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a autorização para utilização da barraca possui caráter **pessoal, precário, temporário e intransferível**, sendo vedada sua cessão, locação, empréstimo, sublocação ou transferência a terceiros, sob qualquer justificativa.

Comprometo-me a:

- I. cumprir rigorosamente os horários de funcionamento estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- II. utilizar a barraca exclusivamente para a finalidade autorizada;
- III. manter a barraca em perfeitas condições de higiene, limpeza e organização durante todo o evento;
- IV. manter exposta, em local visível ao público, a tabela contendo os preços dos produtos comercializados;
- V. zelar pelo patrimônio público colocado à minha disposição, responsabilizando-me por quaisquer danos causados à estrutura da barraca, instalações elétricas, hidráulicas ou demais bens públicos;
- VI. não comercializar bebidas em recipientes de vidro, objetos perfurantes, cortantes ou quaisquer produtos cuja venda seja proibida pela organização do evento ou pela legislação vigente;
- VII. não comercializar produtos ilícitos, falsificados ou proibidos por lei;
- VIII. não permitir a permanência de materiais, equipamentos ou mercadorias fora dos limites da barraca quando houver orientação da Comissão Organizadora;
- IX. responsabilizar-me integralmente pelos produtos comercializados, bem como por eventuais danos causados a terceiros durante o exercício de minha atividade.

Declaro estar ciente de que é proibida a venda, fornecimento, entrega ou qualquer forma de disponibilização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 243 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), responsabilizando-me integralmente pelo cumprimento dessa obrigação e pelas consequências legais decorrentes de eventual descumprimento. Declaro, ainda, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, responsabilizando-me integralmente por sua autenticidade.

Por fim, afirmo estar plenamente de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, não podendo alegar desconhecimento de qualquer de suas disposições.

ASSINATURA DO INSCRITO